CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
PROC. Nº 040 - PE 07/19
07 02 19

PROJETO DE LEI N.º 07, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

Exclui e inclui programas nas Metas e Prioridades do PPA 2018/2021, na LDO 2019 e abertura de Crédito Especial no valor de R$ 1.218.000,00 no Orçamento Anual de 2019.

Art. 1º Exclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2018-2021, Lei n.º 6.398, de 02 de agosto de 2017, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO 2019, Lei n.º 6.522, de 28 de setembro de 2018 os Programas: 0035 – Limpeza Pública e 4513 – Praças, Parques, Jardins e Áreas Públicas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2018-2021, Lei n.º 6.398, de 02 de agosto de 2017, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO 2019, Lei n.º 6.522, de 28 de setembro de 2018 os Programas: 0035 – Limpeza Pública e 4513 – Praças, Parques, Jardins e Áreas Públicas, da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

07	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos	
01	SMVSU - Administração	
15	Urbanismo	
451	Infraestrutura Urbana	
4513	Praças, Parques, Jardins e Áreas Públicas	
1552	Reforma e Manutenção do Parque Centenário	
3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo - Recurso 0001	R$ 1.000,00
3.3.9.0.39.00.00.00.00	Serviços de Terceiros – PJ - Recurso 0001	R$ 9.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3º, servirão de recurso as dotações orçamentárias n.° 15.01.15.451.4513.1552.3.3.90.30.00.00.00.00 – 815 – Material de Consumo, Recurso Livre, no valor de R$ 1.000,00 e n.° 15.01.15.451.4513.1552.3.3.90.39.00.00.00.00 – 816 – Serviços de Terceiros – PJ, Recurso Livre, no valor de R$ 9.000,00.

Art. 4º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

07	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos	
01	SMVSU - Administração	
15	Administração	
451	Infraestrutura Urbana	
4513	Praças, Parques, Jardins e Áreas Públicas	
2015	Manutenção e Construção de Praças	
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo - Recurso 0001	R$ 1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Recursos de Terceiros - PJ - Recurso 0001	R$ 4.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 4º, servirão de recurso as dotações orçamentárias n.° 15.01.15.451.4513.2015.3.3.90.30.00.00.00.00 – 817 – Material de Consumo, Recurso Livre, no valor de R$ 1.000,00 e n.° 15.01.15.451.4513.12015.3.3.90.39.00.00.00.00 – 818 – Serviços de Terceiros – PJ, Recurso Livre, no valor de R$ 4.000,00.

Art. 5º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

07	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos	
04	Diretoria de Limpeza Pública	
14	Direitos da Cidadania	
421	Custódia e Reintegração Social	
0035	Limpeza Pública	
2014	Convênio SUSEPE	
3.3.30.41.00.00.00.00	Contribuições - Recurso 0001	R$ 230.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 5º, servirá de recurso a dotação orçamentária n.° 15.02.14.421.0035.2014.3.3.30.41.00.00.00.00 – 850 – Contribuições, Recurso Livre, no valor de R$ 230.000,00.

Art. 6º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 973.000,00 (novecentos e setenta e três mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

07	Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos	
04	Diretoria de Limpeza Pública	
15	Urbanismo	
451	Infraestrutura Urbana	
0100	Apoio Administrativo ao Executivo	
2016	Manutenção Limpeza Pública	
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal - Recurso 0001	R$ 878.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civi - Recurso 0001	R$ 2.900,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil - Recurso 0001	R$ 100,00
3.1.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo - Recurso 0001	R$ 92.000,00

Parágrafo único. Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 6º, servirão de recurso as dotações orçamentárias n.° 15.02.15.451.0100.2016.3.1.90.11.00.00.00.00 – 852 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal, Recurso Livre, no valor de R$ 878.000,00, n.° 15.02.15.451.0100.2016.3.1.90.16.00.00.00.00 – 853 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil, Recurso Livre, no valor de R$ 2.900,00, n.° 15.02.15.451.0100.2016.3.3.90.14.00.00.00.00 – 854 – Diárias – Pessoal Civil, Recurso Livre, no valor de R$ 100,00 e n.° 15.02.15.451.0100.2016.3.3.90.30.00.00.00.00 – 855 – Material de Consumo, Recurso Livre, no valor de R$ 92.000,00.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 07 de fevereiro de 2019.

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em ____/____/____
Aprovado por unanimidade votos a favor
Abstenções

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 09/2019-GP-AAL

Montenegro, 07 de fevereiro de 2019.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 07/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. nº 040 – PE 07/19
07 02 19

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de autorizar a excluir no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2018-2021, Lei n.º 6.398, de 02 de agosto de 2017, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO 2019, Lei n.º 6.522, de 28 de setembro de 2018 os Programas: 0035 – Limpeza Pública e 4513 – Praças, Parques, Jardins e Áreas Públicas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

E incluir no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2018-2021, Lei n.º 6.398, de 02 de agosto de 2017, e no Anexo III – Metas e Prioridades, da LDO 2019, Lei n.º 6.522, de 28 de setembro de 2018 os Programas: 0035 – Limpeza Pública e 4513 – Praças, Parques, Jardins e Áreas Públicas, da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

E abertura de Crédito Especial no valor de R$ 1.218.000,00 no Orçamento Anual de 2019.

A abertura do crédito especial e as alterações propostas na LDO 2019 são necessárias tendo em vista a reestruturação na organização administrativa expressa na Lei n.° 6.554/2018.

Nesse sentido, solicito a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 125/2019.

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Cristiano Von Rosenthal Braatz
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Por: André Susin
Em: 07/02/19 as 11:45